



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 11/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 24 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 51/26, de autoria do Ver. Lorão, que “Institui a Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais e dá outras providências.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2026, de autoria do Vereador Lorão, que institui a “Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais” no Município de Formosa-GO, a ser realizada anualmente no período de 1º a 7 de junho. A proposta tem como objetivo promover a educação ambiental, incentivar práticas sustentáveis e estimular a reflexão sobre a preservação dos recursos naturais no ambiente escolar, prevendo a realização de atividades pedagógicas durante o período.

II – Análise

O projeto apresenta mérito ao propor o fortalecimento da educação ambiental no âmbito das escolas municipais, temática de grande relevância diante dos desafios contemporâneos relacionados à preservação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável. A iniciativa de instituir uma semana dedicada à conscientização ambiental contribui para a formação de cidadãos mais responsáveis e atentos à relação entre sociedade e meio ambiente, além de reforçar o papel da escola como espaço de construção de valores e práticas sustentáveis.

Outro aspecto positivo é a possibilidade de desenvolvimento de atividades pedagógicas integradas, o que permite a abordagem do tema de forma transversal, envolvendo diferentes áreas do conhecimento e promovendo maior engajamento da comunidade escolar. Além disso, é importante que a implementação da proposta considere a articulação com programas e ações já desenvolvidos na rede municipal de ensino, a fim de evitar sobreposição de atividades e garantir maior efetividade das ações de educação ambiental.

A proposta mostra-se pertinente e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da consciência ambiental no Município.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Entendendo que a proposta contribui para a formação de uma cultura de preservação ambiental no ambiente escolar, ainda que dependa de efetiva implementação para alcançar seus resultados.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 11/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 24 DE ABRIL DE 2026

Câmara Municipal de Formosa, 24 de abril de 2026.

┐

┐

┐

Valdson José
Presidente

Professora Nilza
Relatora

Marcus Viana
Membro